

MEMBROS:

ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA- ID 2450154-4; JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - ID 2450407-6; ROSANE BARBARA MAGALHÃES RIBEIRO - ID 2247984-8.

Art. 2º - O Presidente da presente Comissão Permanente de Licitação será substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo membro ANA MARGARETH MOREIRA MENDES COSENZA, Id Funcional nº 2450154-4.

Art. 3º - Os servidores indicados na presente Resolução exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano.

Art. 4º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução GSI nº 78, de 26 agosto de 2019.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020

JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA
Secretário de Estado do GSI

Id: 2250069

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO GSI Nº 14 DE 30 DE ABRIL DE 2020**

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DA SUBSECRETARIA MILITAR/GSI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a publicação no Diário Oficial nº 047 de 12 de março de 2019, que trata da nomeação do Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional;

- o princípio da segregação de funções;

- o disposto nos artigos 3º, 6º e 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016;

- o previsto no Decreto Estadual nº 46.728/2019; e

- e o contido no Processo Administrativo SEI nº E-390001/000061/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para compor a Comissão Gestora das Contratações no âmbito do Gabinete de Segurança Institucional e da Subsecretaria Militar deste GSI, além das atribuições que lhe são próprias, das atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem os processos de contratação, conforme as prescrições abaixo:

PRESIDENTE:

MÔNICA OTERO CAAMAÑO - TEN CEL PM, ID 2017857-3.

MEMBROS:

EMERSON OLIVEIRA DE BARROS - TEN CEL PM, ID 2511395-1; LILIAN SOARES FERREIRA - MAJOR PM, ID 2436536-0.

SUBSTITUTOS DO PRESIDENTE E DOS MEMBROS, NESTA ORDEM:

JENNYFER ALMEIDA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA - MAJOR, ID 2447133-0;

JULIANA NEVES SANTOS DE FREITAS - MAJOR, ID 2450407-6; CAIO FERRAZ FIRME - MAJOR, ID 592841-9.

Art. 2º - Caberá à Coordenação de Requisição e Logística da DGAF/SSGAAC/GSI, chefiada pela servidora Mônica Otero Caamaño,

Ten Cel PM, ID 2017857-3, Presidente da Comissão, o cumprimento das atribuições elencadas nos incisos III, VIII, IX, X, XI, XII (caput, a, b, c, d, f), XIV e XVI do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 3º - Caberá à Coordenação de Licitações e Contratos da DGAF/SSGAAC/GSI, chefiada pelo servidor Emerson Oliveira de Barros, Ten Cel PM, ID 2511395-1, Membro da Comissão, o cumprimento das atribuições elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX, XX, XXI, XXII e XXIII do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - Caberá à Coordenação de Orçamento e Finanças da DGAF/SSGAAC/GSI, chefiada pela servidora Lilian Soares Ferreira, Major PM, ID 2436536-0, Membro da Comissão, o cumprimento das atribuições elencadas nos incisos VIII, IX, XII (e), XIV e XVII do art. 12 do Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2020

JOSÉ LUIZ CORRÊA DA SILVA
Secretário de Estado do GSI

Id: 2250187

Procuradoria Geral do Estado**DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL DE 29.04.2020**

PROC. Nº SEI-140001/008192/2020 - RATIFICO a inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, em favor dos professores do Programa de Residência Jurídica da ESAP, no valor total de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), nos termos da autorização do Procurador-Chefe do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2250118

**A chikungunya vem crescendo.
O combate ao mosquito
tem que crescer ainda mais.**

**Tome uma #atitudecontraomosquito
da chikungunya.**



**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**

VAMOS VIRAR O JOGO